

DECISÃO COREN-RO N. 008 DE 17 DE MARÇO DE 2017

Autoriza Abertura de Créditos Adicionais Suplementares e Especiais ao Orçamento do COREN RO para o exercício de 2017, no valor de **R\$316.830,46**.

O Plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Coren-RO, no uso de suas competências e atribuições legais e regimentais,

Considerando, a Lei 5.905 de 12 de julho de 1.973;

Considerando, o constante do capítulo V – Dos Créditos Adicionais - artigos 40 a 46, e seus parágrafos e incisos, da Lei 4.320/64;

Considerando, a necessidade de adequar o Orçamento para o corrente exercício às novas políticas da administração, suplementando algumas dotações orçamentárias, para suporte das despesas que serão ordenadas;

Considerando, a urgência na adoção de providências na esfera orçamentária e financeira;

Considerando, por último, o que consta ao Orçamento para o presente exercício, bem como a deliberação do Plenário do COREN RO em sua 13ª Reunião Extraordinária de Plenária;

DECIDE:

Art. 1º. Autorizar as Aberturas de Créditos Adicionais Suplementares no valor de **R\$28.200,00(Vinte e oito mil e duzentos reais)** e de Créditos Adicionais Especiais no valor de **R\$ 288.630,46 (Duzentos e oitenta e oito mil, seiscentos e trinta reais e quarenta e seis centavos)**.

Art. 2º. Os recursos existentes disponíveis para ocorrer a cobertura dos créditos alterados são os provenientes de:

- a) Anulação parcial de despesas no valor de **R\$28.200,00(Vinte e oito mil e duzentos reais)**, nos termos preceituados no artigo 43, parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/1964.

-
- b) Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial dos Exercícios anteriores, no valor de **R\$342.319,51 (Trezentos e quarenta e dois mil, trezentos e dezenove reais e cinquenta e um centavo)** nos termos preceituados no artigo 43, parágrafo 1º inciso I da Lei 4.320/1964.

Art. 3º Ficam fazendo parte integrante da presente Decisão o quadro demonstrativo da Despesa modificada em face da presente decisão.

Art. 4º. O valor do orçamento para o corrente exercício, em face das alterações ora aprovadas, passa a ser o valor de **R\$3.066.772,45 (Três milhões, sessenta e seis mil, setecentos e setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos)**.

Art. 5º. A presente Decisão produzirá efeitos na data de sua assinatura, independente da publicação na imprensa oficial.

Porto Velho-RO 17 de março de 2017.

Ana Paula Santos Cruz
COREN-RO N 63128
Presidente

Hosana Maria Alves Pinto
COREN-RO N 130776
Tesoureira